



2013	GO	Luziânia	07556717000113034/2013	3183 de 24/12/13; 2734 de 09/12/14; 19 de 07/01/16	Municipal	Construção	CER IV	R\$ 5.000.000,00	Programa	08/10/2016	4
2013	PA	Altamira	10467921000113012/2013	3183 de 24/12/13; 2734 de 09/12/14; 19 de 07/01/16	Municipal	Construção	CER III	R\$ 3.750.000,00	Programa	08/12/2016	6

2013	PA	Itaituba	11291166000113036/2013	3183 de 24/12/13; 2734 de 09/12/14; 19 de 07/01/16	Municipal	Construção	CER III	R\$ 3.750.000,00	Programa	08/10/2016	6
2013	PB	Guarabira	13844779000113012/2013	3200 de 26/12/13 - Retificação em 05/10/15; 2734 de 09/12/14; 19 de 07/01/16	Municipal	Ampliação	CER III	R\$ 998.750,00	Programa	08/01/2017	6
2013	PB	Princesa Isabel	10473821000113016/2013	3183 de 24/12/13; 2734 de 09/12/14; 19 de 07/01/16	Municipal	Construção	CER III	R\$ 3.750.000,00	Programa	08/12/2016	6
2013	PE	Ouricuri	11434981000113006/2013	3183 de 24/12/13; 2734 de 09/12/14; 19 de 07/01/16	Municipal	Construção	CER III	R\$ 3.750.000,00	Programa	08/01/2017	12
2013	RJ	Macaé	11308894000113080/2013	3245 de 26/12/13; 2734 de 09/12/14; 1848 de 19/11/15	Municipal	Construção	Oficina Ortopédica	R\$ 250.000,00	Programa	20/02/2017	6
2013	RJ	Porciúncula	12097798000113009/2013	200 de 12/02/14; 2734 de 09/12/14; 19 de 07/01/16	Municipal	Construção	CER II	R\$ 2.500.000,00	Programa	08/01/2017	6
2013	RJ	Porciúncula	12097798000113010/2013	3245 de 26/12/13; 2734 de 09/12/14; 19 de 07/01/16	Municipal	Construção	Oficina Ortopédica	R\$ 250.000,00	Programa	08/01/2017	6
2013	RJ	São Gonçalo	11884903000113056/2013	3200 de 26/12/13; 2734 de 09/12/14; 1848 de 19/11/15	Municipal	Ampliação	CER III	R\$ 984.250,00	Programa	20/01/2017	9
2013	RN	Parnamirim	08170862000213013/2013	200 de 12/02/14; 2734 de 09/12/14; 1848 de 19/11/15	Municipal	Construção	CER III	R\$ 3.750.000,00	Programa	20/02/2017	3
2013	RO	Ji-Paraná	04092672000213019/2013	3183 de 24/12/13; 2734 de 09/12/14; 19 de 07/01/16	Municipal	Construção	CER III	R\$ 3.750.000,00	Programa	08/01/2017	6
2013	RS	Novo Hamburgo	11416036000113021/2013	3183 de 24/12/13; 2734 de 09/12/14; 19 de 07/01/16	Municipal	Construção	CER IV	R\$ 5.000.000,00	Programa	08/01/2017	7
2013	RS	Osório	11322135000113006/2013	3183 de 24/12/13; 2734 de 09/12/14; 19 de 07/01/16	Municipal	Construção	CER III	R\$ 3.750.000,00	Programa	08/01/2017	6
2013	SP	Itápolis	12005366000113015/2013	3183 de 24/12/13; 2734 de 09/12/14; 19 de 07/01/16	Municipal	Construção	CER III	R\$ 3.750.000,00	Programa	08/10/2016	12
2013	SP	Lorena	10872126000113010/2013	3183 de 24/12/13; 2734 de 09/12/14; 19 de 07/01/16	Municipal	Construção	CER III	R\$ 3.750.000,00	Programa	08/01/2017	4
2013	SP	Mauá	13848859000113038/2013	3246 de 26/12/13; 2734 de 09/12/14; 19 de 07/01/16	Municipal	Reforma	CER IV	R\$ 999.916,89	Programa	08/01/2017	6
2013	SP	Mauá	13848859000113039/2013	3200 de 26/12/13; 2734 de 09/12/14; 19 de 07/01/16	Municipal	Ampliação	CER IV	R\$ 997.500,00	Programa	08/01/2017	6
2014	TO	Araguaína	11046759000114013/2014	2259 de 14/10/14	Municipal	Construção	CER IV	R\$ 5.000.000,00	Programa	19/11/2016	12

PORTARIA Nº 449, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

Altera o art. 4º da Portaria nº 3.157/GM/MS, de 28 de dezembro de 2016.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º O art. 4º da Portaria nº 3.157/GM/MS, de 28 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 251, de 30 de dezembro de 2016, Seção 1, página 242 (Município de Teófilo Otoni (MG)) passa a vigorar da seguinte forma:

"Art. 4º Fica estabelecido que os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.2015.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade (Plano Orçamentário - 0000)". (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI

PORTARIA Nº 450, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

Altera dispositivos da Portaria nº 2.723/GM/MS, de 9 de dezembro de 2014.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 2.723/GM/MS, de 9 de dezembro de 2014, que inclui os procedimentos de Materiais elásticos para modelagem de cotos, controle cicatricial ou controle de edema de Membros Superiores - Faixa Elástica Compressiva, Tábua (prancha) para transferência, Cinta para transferências, Almofada de assento para prevenção de úlceras de pressão em células de ar, almofada de

assento para cadeira de rodas para prevenção de úlceras de pressão - simples, Mesa de atividades para cadeira de rodas (Tábua Mesa) e Bengala de 4 pontas na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 1.335/GM/MS, de 8 de setembro de 2015, que altera dispositivos da Portaria nº 2.723/GM/MS, de 9 de dezembro de 2014;

Considerando a Portaria nº 902/GM/MS, de 5 de janeiro de 2016, que altera dispositivos da Portaria nº 2.723/GM/MS de 9 de dezembro de 2014; e

Considerando a necessidade de viabilizar a concessão das órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção (OPM) incorporadas pela Portaria nº 2.723/GM/MS, de 9 de dezembro de 2014, e de qualificar o registro da série histórica da mesma, resolve:

Art. 1º Fica alterado, para 9 de dezembro de 2017, o prazo de que trata o art. 3º da Portaria nº 2.723/GM/MS, de 9 de dezembro de 2014, referente à permanência dos recursos para financiamento dos procedimentos por meio do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC) para formação de série histórica necessária à sua incorporação ao Teto de Média e Alta Complexidade (MAC) do Distrito Federal, Estados e Municípios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos operacionais nos sistemas de informação a partir da competência janeiro de 2017.

ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI

PORTARIA Nº 451, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre o preenchimento do Inquérito Nacional do Poliovírus pelos laboratórios, públicos e privados, para o cumprimento do processo de contenção definitiva do Poliovírus selvagem e vacinal.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando que o último caso de poliomielite ocorrido no Brasil foi identificado no ano de 1989;

Considerando a Resolução WHA 68.3, 2015, da Assembleia Mundial da Saúde, que declarou erradicado o poliovírus selvagem tipo 2 em escala mundial;

Considerando que para a obtenção do Certificado Internacional de Erradicação da Poliomielite, o Brasil deve adotar medidas para a contenção do poliovírus em laboratórios;

Considerando a necessidade de assegurar que o risco de escape e posterior reintrodução do poliovírus selvagem ou vacinal a partir dos laboratórios seja controlado de maneira oportuna; e

Considerando que a Coordenação-Geral de Laboratórios de Saúde Pública da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde é a responsável pelo Plano Nacional de Contenção do Poliovírus em laboratórios brasileiros, e está realizando inquérito com o objetivo de identificar laboratórios que possuam materiais infectantes e potencialmente infectantes para poliovírus selvagem e vacinal; resolve:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre o preenchimento do Inquérito Nacional do poliovírus pelos laboratórios, públicos e privados, visando ao cumprimento do processo de contenção definitiva do poliovírus selvagem e vacinal.